



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

## LEI Nº.779/2007

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 749 de 29 de dezembro de 2.006, no valor de R\$ 136.558,75 (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º. – Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 136.558,75 (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), como segue:

<b>CODIGO</b>	<b>ÓRGÃO - EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>Unidade Orçamentária - Departamento de Fazenda</b>			
<b>28.846.00002-001 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>			
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL			
4.6.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
2640	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.3.715	70.787,46
2640	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.3.721	6.718,69
2640	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.3.722	4.503,49
2640	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.3.729	5.108,40
2640	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.3.731	6.774,13
2640	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.3.739	720,00
2640	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.3.741	1.573,11
2640	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.3.742	11.341,16
<b>Unidade Orçamentária - Departamento de Educação e Cultura</b>			
<b>12.122.00052-001 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
2890	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.3.126	10.620,93
2890	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.3.127	5.102,50
2890	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.3.128	473,20
<b>Unidade Orçamentária - Departamento de Obras e Desenvolvimento Municipal</b>			
<b>15.451.00132-001 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E URBANIZAÇÃO</b>			
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3570	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.3.706	113,79
3570	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.3.708	6.350,07
3570	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.3.714	1.388,62
<b>10.304.00262-002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>			
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
6380	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.3.308	4.983,20
<b>SOMATORIA DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>136.558,75</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**  
Estado do Paraná

**Artigo 2º.** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, assim discriminado :

**08.244.00292-004 - MANUT. ATIV. CENTRO REF. ATEND. SOCIAL (CRAS)**

	3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
	3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
7237	3.1.90.09.00.00 -- Salário Família	000	1.000,00
7238	3.1.90.11.00.00 -- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	40.000,00
7239	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	000	3.049,31

<b>SOMATÓRIA DOS RECURSOS POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES</b>	<b>44.049,31</b>
--------------------------------------------------------	------------------

**Artigo 3º.** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizados como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos de superávit financeiro recalculado do exercício 2006 das seguintes fontes :

Idosos - API - FNAS	3.3.715	70.787,46
Convênio IASP - Pista de Atletismo	3.3.721	6.718,69
IASP - FIA - Escola de Informática	3.3.722	4.503,49
Programa Creche Combate à Fome	3.3.729	5.108,40
Convênio Barracão do Emprego	3.3.731	5.391,40

<b>SOMATÓRIA DOS RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>92.509,44</b>
--------------------------------------------------------	------------------

**Artigo 4º.** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e sete.**

  
**WILSON FERNANDES**  
 Prefeito Municipal

